CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

011/16

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos servidores lotados nesta Casa Legislativa e aos agentes políticos, em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) a partir de 01 de janeiro de 2016, com fundamentado nas Leis Municipais nº. 2.208 e 2.210/2016, respectivamente, de 22 de janeiro de 2016, publicadas no Órgão Oficial do Município, em 23/01/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2016.

Belmito da Silva Farias,
Presidente.